



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**SETOR DE
LICITAÇÃO
E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021.
PROCESSO ORIGINÁRIO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021.**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE**, Entidade de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura localizada na Rua Dr. Monteiro, n.º 199, nesta cidade de Arroio Grande – RS, CNPJ: 88.860.366/0001-81, neste ato representado por seu **IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF n.º 459.132.850-34, RG n.º 1035673688, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dom Pedro II, n.º 1315, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **fornecedora, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS FERREIRA LTDA.**, CNPJ n.º **94.856.473/0001-39**, localizada na Av. Visconde de Mauá, n.º 1735, Centro, Arroio Grande, RS, nesse ato representada por seu Procurador **Leandro Velho da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 5025359431-SJSII/RS e no CPF n.º 957.867.320-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o que segue:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e firmado, e celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 054/2021, submetendo-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a atualização dos preços registrados considerando a alteração de preço realizada pelo reequilíbrio econômico-financeiro, art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, para os itens Gasolina Comum, óleo Diesel e Óleo S10, com fundamento no art. 17 do Decreto n.º 7.892/2013, e em âmbito Municipal pelo Decreto 373/2013, ficando vigentes os seguintes valores:

<i>Combustível</i>	<i>Valor Reequilibrado em dezembro</i>	<i>Reajuste (%)</i>	<i>Valor final</i>
<i>Gasolina Comum</i>	6,6761	-0,37 %	6,65
<i>Diesel S500</i>	4,9765	22,15%	6,08
<i>Diesel S10</i>	5,0226	20,54%	6,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro desta Comarca de Arroio Grande para solucionar quaisquer dúvidas, ou questões provenientes do presente aditivo, por mais privilegiado que outro seja.

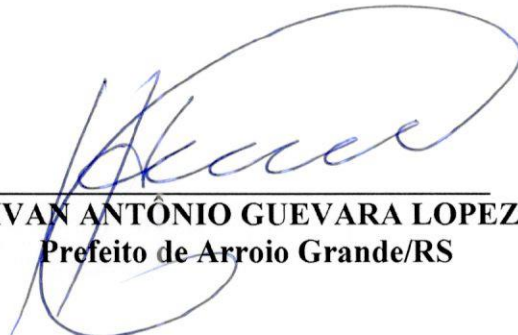
1

Protocolo e Arquivo
Nº: 062/2022
Data: 16/05/22



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**SETOR DE
LICITAÇÃO
E CONTRATOS**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o corrente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e publique-se.



IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito de Arroio Grande/RS

Arroio Grande, 11 de maio de 2022.



**ABASTECEDORA DE
COMBUSTÍVEIS FERREIRA LTDA**